

**Decreto Nº 25 - de 22 de Fevereiro de 2022**

Inserir no Objeto do Edital vigente a categoria de despesa que fundamenta as outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Edital nº 001/2021 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserida no Edital nº 001/2021 a categoria de despesa (s) de natureza (s) de produção (s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE FAMILIARIDADE

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAMILIARIDADE

2.08.01.26.782.0012.1.0055-100 - 4.4.90.0000 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO	----- R\$	25.200,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	25.200,00
<b>Total da Unidade 08</b>	----- R\$	25.200,00
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	25.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>25.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prevê o inciso III do parágrafo único do artigo 166 da Constituição Federal, ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 169 da Constituição Federal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

4.01.01.04.122.0002.2.0065-100 - 3.3.90.31.00 PASSAGENS DE SUBSÍDIOS	----- R\$	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	5.000,00
<b>Total da Unidade 01</b>	----- R\$	5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.94.90 MATERIAL DE CONSUMO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	9.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	9.000,00
<b>Total da Unidade 03</b>	----- R\$	9.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.54.50 MANUTENÇÃO DE OBRAS ADIUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	5.000,00
<b>Total da Unidade 04</b>	----- R\$	5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE LAZER, CULTURA TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.1.90.30.00 FUNDOS PÚBLICOS DE PREC. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	----- R\$	6.200,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	6.200,00
<b>Total da Unidade 07</b>	----- R\$	6.200,00
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	25.200,00

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>25.200,00</b>
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararás, Município de GUARARÁ, 22 de Fevereiro de 2022

JOSÉ MARINHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 206.020.990-05

